Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas

12
Comissões Técnicas
Estado do Acre

DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 127 do Regimento Interno, determino que a proposição tramite no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Rio Branco, 22 de novembro de 2023.

Vereador Raimundo Neném
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas

Câmara Municipal de Rio Branco
13
Comissões Técnicas
Alexandre
Est. do Acre

DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 63 do Regimento Interno, reservo-me a relatoria do Projeto de Decreto Legislativo nº 47/2023.

Rio Branco, 22 de novembro de 2023.

Vereador Rutênio Sá
Presidente da CCJRF

Câmara Municipal
14
Comissões Técnicas
Est. do Acre

PARECER N° 81/2023/CCJRF

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL** aprecia o Projeto de Decreto Legislativo nº 47/2023.

Autoria: Vereador Arnaldo Barros
Relatoria: Vereador Rutênio Sá

1. RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca do Projeto de Decreto Legislativo nº 47/2023, que tem por objetivo conceder o título de Cidadã Rio-Branquense à Senhora Leideane Seixas Teixeira Gama, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Rio Branco.

Constam dos autos projeto de decreto legislativo, justificativa, currículo, documento de identificação, despacho da Diretoria Legislativa, ofício da Presidência com a admissibilidade do projeto e despacho da Diretoria Legislativa encaminhando os autos à Procuradoria Legislativa.

A Procuradoria Legislativa emitiu parecer pela aprovação da matéria.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 47/2023 se enquadra na competência da Câmara Municipal de Rio Branco, para conferir título honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente, prestado serviços relevantes ao Município.

Portanto, qualquer vereador é parte legítima para apresentar proposição concedendo essa honraria, nos termos do Regimento Interno.

15
Comissões Técnicas
Alexandre
Est. do Acre

Trata-se de matéria reservada a decreto legislativo, não havendo equívoco neste ponto.

No caso *sub examine*, a documentação acostada demonstra que a homenageada exerceu atividades em prol do desenvolvimento do Município, cabendo aos parlamentares avaliar a conveniência e oportunidade da concessão do referido título.

Por oportuno, procedemos à emenda modificativa da ementa e art. 1º, substituindo "Cidadão" por "**Cidadã**".

Dessarte, considerando a regularidade legal e regimental da proposição, dependendo de aprovação pelo quórum qualificado de 2/3 dos membros da Câmara.

3. VOTO

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 47/2023, com as emendas sugeridas.

É como voto.

Submeto aos nobres pares.

Rio Branco, 21 de novembro de 2023.

Vereador Rutênio Sá
Relator

Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas

16
Comissões Técnicas
Est. do Acre

CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Decreto Legislativo n.º 47/2023 foi aprovado, nas Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final - CCJRF.

É a verdade que certifico.

Rio Branco, 22 de novembro de 2023.

Williane Antonia Soares Pereira
Coordenadora das Comissões Técnicas
Portaria 473/2023

DESPACHO

Exaurida a tramitação no âmbito das Comissões Técnicas, remeto o Projeto de Decreto Legislativo n°. 47/2023 e seu respectivo parecer.

A ata com registro de votos será juntada pelo Setor de Redação Oficial.

À Diretoria Legislativa.

Rio Branco, 22 de novembro de 2023.

Williane Antonia Soares Pereira
Coordenadora das Comissões Técnicas
Portaria 473/2023

ACUSO RECEBIMENTO, em

_____/_____/2023.

Diretoria Legislativa